



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 778 DE 18 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre tabela de vencimento para o mês de Abril de 1990

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 4º da Lei 525 de 06 de Dezembro de 1989,

DECRETA

Artigo 1º - No mês de Abril de 1990, os vencimentos dos funcionários Municipais, serão pagos conforme as tabelas 01 e 02, que fazem parte integrante do presente

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 18 de Maio de 1990 - 26º Ano de Emancipação Política - Administrativa.



APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

TABELA 01

NÍVEL CÓDIGO	01	02	03	04	05
A	45.500,00	27.430,00	14.690,00	10.140,00	9.230,00
B	42.900,00	26.130,00	13.390,00	10.075,00	9.100,00
C	39.000,00	24.830,00	13.000,00	10.010,00	8.970,00
D	32.500,00	23.140,00	11.180,00	9.880,00	8.840,00
E	29.900,00	20.540,00	10.790,00	9.750,00	8.710,00
F	29.055,00	18.850,00	10.530,00	9.620,00	8.450,00
G	28.210,00	18.070,00	10.400,00	9.490,00	7.800,00
H	27.820,00	15.470,00	10.270,00	9.360,00	Salário Mínimo

TABELA 02

NÍVEL CÓDIGO	A	B	C	D	E
01	52.110,45	33.661,92	24.692,44	20.337,41	14.025,81
02	38.220,00	31.558,05	24.545,16	19.811,46	11.571,29
03	36.817,73	30.856,77	23.142,58	17.532,26	11.220,64
04	35.415,15	29.804,83	22.090,64	16.129,68	10.870,01
05	35.064,50	27.350,31	21.038,71	14.376,46	Salário Mínimo
06	15.633,08				